



PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Do Sr. Dep. Afonso Hamm)

Determina, de maneira extraordinária, que os bancos públicos federais ofereçam crédito consignado com taxa de juros equivalente à taxa Selic para os aposentados e pensionistas do INSS.

O Congresso Nacional decreta:

“Art. 1º Em razão da decretação do Estado de Calamidade Pública, consecutivo do combate ao COVID-19 (coronavírus), os bancos públicos federais deverão oferecer empréstimos consignados aos aposentados e pensionistas do INSS com taxa de juros não superiores à taxa Selic vigente no momento da contratação, respeitados os requisitos:

I – O valor máximo do empréstimo consignado será equivalente a 3 (três) meses de aposentadoria ou pensão recebida;

II – o parcelamento do crédito será de até 12 (doze) meses;

III – o limite da margem consignável deverá ser respeitado, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003.

§ 1º Caso o aposentado ou pensionista já possua empréstimo consignado em seu nome, poderá ser autorizado novo crédito nos moldes dessa Lei, desde que respeitados os requisitos elencados;

§ 2º Será concedida carência de 3 (três) meses para início dos pagamentos;

§ 3º Os juros referentes ao período de carência deverão ser diluídos nas prestações contratadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa proporcionar alívio financeiro aos aposentados e pensionistas do INSS nesse momento de profunda crise econômica.

Estamos enfrentando uma das maiores crises de nossa história, o mundo sofre com essa pandemia que está sobrecarregando os hospitais, causando milhares de mortes, obrigando o isolamento social, fechamento do comércio, desemprego e consequente queda da atividade econômica.

Os idosos compõem, sem dúvida, o grupo mais vulnerável, motivo pelo qual demandam olhar mais atento e cuidadoso da área de saúde e de outras áreas de atuação do Estado.

O empréstimo consignado é amplamente utilizado e por diversas vezes é fonte de recursos para manutenção de milhões de núcleos familiares que se sustentam a partir de pensões e aposentadorias do INSS.

Os gastos com medicamentos, planos de saúde, alimentação, transporte e moradia das famílias já comprometem parcela considerável das aposentadorias e pensões. Diante do cenário atual, com queda da atividade econômica e consequente diminuição da renda dos demais familiares, é imperioso que os bancos públicos federais concedam linha de consignado para suprir necessidades adicionais que irão surgir nesse momento.

Por essas razões, em razão da excepcionalidade e da gravidade da situação, pedimos o apoio dos parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei, de forma que possamos atuar no sentido de proteger os aposentados e pensionistas de nosso país, haja vista a situação de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado Afonso Hamm
PP/RS

